

**PLANO DE EXPANSÃO
ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE
NOVAS FACULDADES**

Faculdade AGES de Jacobina		
Processo N°:	201406066	
Protocolado em:	24-04-2014	
Local de Oferta:	Jacobina/Bahia	
Ato Autorizativo:	Credenciamento	
PROCESSO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
SECRETARIA - ANÁLISE E DESPACHO	Da análise documental: os documentos fiscais e das informações sobre o corpo dirigente e o imóvel, bem como do Estatuto ou Regimento serão submetidos a análise.	Iniciado em 24/04/2014 Concluído em 22/12/2014
INEP - AVALIAÇÃO	Comissão de Avaliadores procederá à avaliação in loco, utilizando o instrumento de avaliação. A Comissão de Avaliação, na realização da visita in loco, aferirá a exatidão dos dados informados pela instituição, com especial atenção ao PDI, quando se tratar de avaliação institucional, ou PPC, quando se tratar de avaliação de curso.	Iniciado em 22/12/2014 Concluído em 03/03/2016
IES - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	A instituição e as Secretarias terão prazo comum de 60 dias para impugnar o resultado da avaliação.	Iniciado em 03/03/2016 Concluído em 15/03/2016
SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	A instituição e as Secretarias terão prazo comum de 60 dias para impugnar o resultado da avaliação.	Iniciado em 03/03/2016 Concluído em 23/03/2016
SECRETARIA - PARECER FINAL	O processo seguirá à apreciação da SESu, SETEC ou SEED, conforme o caso, que analisará os elementos da instrução documental, a avaliação do INEP e o mérito do pedido e preparará o parecer do Secretário, pelo deferimento.	Iniciado em 24/03/2016 Concluído em 14/07/2016
14/07/2016 - ASSINADO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO.		
CNE/CES – DECISÃO	CES/CNE apreciará o parecer do Conselheiro relator e proferirá sua decisão, nos termos do Regimento Interno. A deliberação da CES/CNE ou do Conselho Pleno será encaminhada ao Gabinete do Ministro, para homologação.	Em Tramitação

CURSOS VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO	CURSO	SITUAÇÃO
201406367	Administração	Finalizado: Aguardando Portaria de Autorização e credenciamento
201406368	Educação Física	Finalizado: Aguardando Portaria de Autorização e credenciamento
201406364	Engenharia Civil	Finalizado: Aguardando Portaria de Autorização e credenciamento
201406369	Pedagogia	Finalizado: Aguardando Portaria de Autorização e credenciamento
201406365	Psicologia	Tramitando: em processo

**PLANO DE EXPANSÃO
ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE
NOVAS FACULDADES**

Faculdade AGES de Medicina	
Local de Oferta:	Jacobina/Bahia
Ato Autorizativo:	Credenciamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER - INSCRIÇÃO Nº 259/2015 - EDITAL Nº 6/2014

PROCESSO Nº: 23000.002285/2015-11
ASSUNTO: Edital nº 06, de 23 de dezembro de 2014. Autorização de funcionamento de curso de graduação em Medicina em municípios selecionados no âmbito do Edital nº 3/2013
Nº DE INSCRIÇÃO: 259/2015
MUNICÍPIO: Jacobina/BA
MANTENEDORA: AGES Empreendimentos Educacionais Ltda
MANTIDA: Faculdade Ages de Medicina
TIPO DE PROPOSTA: () Autorização de Curso de Graduação em Medicina (X) Credenciamento de Nova Mantida e Autorização de Curso de Graduação em Medicina () Credenciamento de Campus Fora de Sede e Autorização de Curso de Graduação em Medicina

3. Conclusão

A proposta nº 259/2015 atendeu aos requisitos do Edital nº 06/2014, sendo classificada na presente seleção para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada para o município Jacobina selecionado no âmbito do Edital nº 3/2013.

TOTAL NFi (N1i + N2i)	24,4
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	Primeiro Lugar
RESULTADO	(X) CLASSIFICADA () DESCLASSIFICADA

JANE CRISTINA DA SILVA
Coordenadora – Geral dos Processos de Chamamento Público

MARIA ROSA G. LOULA
Diretora de Regulação da Educação Superior

PLANO DE EXPANSÃO ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE NOVAS FACULDADES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 022.106/2015-4

ACÓRDÃO Nº 1869/2016 – TCU – Plenário

1. Processo TC 022.106/2015-4.
- 1.1. Apensos: TC 014.879/2015-8 e TC 000.113/2016-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII - Representação.
3. Representantes: União de Educação e Cultura – Unece (02.754.493/0001-80), Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda. (03.273.660/0001-34) e Associação Brasileira dos Estudantes de Educação à Distância – Abeed (09.587.682/0001-55).
- 3.1. *Amicus Curiae*: Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e Associação Brasileira das Universidades Comunitárias.
4. Órgão: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC.
5. Relatora: Ministra Ana Arraes.
- 5.1. Primeiro Revisor: Ministro Augusto Nardes.
- 5.2. Segundo Revisor: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desport (SecexEducação).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação acerca de possíveis irregularidades no Edital 6/2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (Seres/MEC), que realizou chamamento público para recebimento de propostas e seleção das mantenedoras de Instituições de Educação Superior, com vistas à instauração de cursos de Medicina nos municípios especificados naquele instrumento convocatório;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário ante as razões expostas pelo Revisor, em:

9.1. com fulcro no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, conhecer das representações e considerá-las parcialmente procedentes;

9.2. revogar a medida cautelar concedida em 09/10/2015, permitindo, em caráter excepcional a continuidade do chamamento público referente ao Edital 6/2014, sem prejuízo de decisão à Seres/MEC acerca da violação, no aludido certame, do princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 45 da Lei 8.666/1993, face à ausência dos critérios de avaliação dos indicadores definidos para aferir a capacidade econômico-financeira das participantes;

9.3. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentar à Seres/MEC e às representantes, bem como ao Procurador-Geral da República, em face das competências previstas nos arts. 103, inciso VI, e 129, inciso IV, da Constituição Federal.

10. Ata nº 28/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1869-28/16-P.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 022.106/2015-4

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (1º Revisor), José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo (2º Revisor).

13.2. Ministra com voto vencido: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Revisor

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral

PLANO DE EXPANSÃO ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE NOVAS FACULDADES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2014/SERES/MEC

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES, torna pública a retificação do item "Dos prazos" do Edital no - 6/2014/SERES/MEC, publicado em extrato no Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2014, Seção 3, página 52, e na íntegra no portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>), na página da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

[...]
Onde se lê:
Dos Prazos

Atividade	Data/Período Previsto
[...] Divulgação do Resultado Final	[...] 10/11/2015

Leia-se:
Dos Prazos:

Atividade	Data/Período Previsto
[...] Divulgação do Resultado Final	[...] 27/09/2016

MAURÍCIO COSTA ROMÃO